



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, 3224-0333 FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
CNPJ 11.049.372/0001

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/90

### EMENDA AOS ARTIGOS 1º E 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/89 QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rui Valdir Otto Brizolara, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo/RS.

Faço saber, no uso de atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que este Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica denominada "AVENIDA JACARANDÁ" a via pública antes denominada "Estrada Geral Pelotas-Canguçu".

Art. 2º - A "AVENIDA JACARANDÁ" situar-se-á no trecho compreendido a partir da residência do Sr. Adolfo Kütter até divisa de Morro Redondo com Canguçu, mantendo o percurso da antiga "Estrada Geral Pelotas-Canguçu".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto Legislativo nº 08/89, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
Morro Redondo, 20 de fevereiro de 1990.

VEREADOR RUI BRIZOLARA  
Presidente

Registre-se e publique-se

Vereador Ronaldo Amaral  
1º Secretário